

LEI Nº. 1715/2007

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.08		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1		Fundo Municipal de Assistência Social	
2.08.1.08		Assistência Social	
2.08.1.08.241		Assistência ai Idoso	
2.08.1.08.241.0801		Inclusão Social	
2.08.1.08.241.0801.2105		Manutenção Assistência Terceira Idade	
4.4.90.51.01		Obras e Instalações	20.000,00
Total.....			20.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 30 de agosto de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 30/08/2007.